

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 006 /2012

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao **Sr. ANTÔNIO EUSTÁQUIO BALBINO**, inscrito no CPF sob o nº 488.784.306-25, filho inválido da ex-segurada, Sra. Jovelina Luiza Alves, inscrita no CPF sob o nº 517.853.666-53, aposentada no cargo Auxiliar de Serviços I, falecida em 17 de julho de 2011, o benefício de pensão por morte nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 17 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 24 de outubro de 2012.

Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA